

 <p>ApexBrasil AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS</p>	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA
	Resolução DIREX nº 11-01/2020, de 09 de novembro de 2020

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a realização das atividades, bem como definir papéis, responsabilidades e princípios que regulamentam a função de auditoria interna na Apex-Brasil.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

2.1. A presente Política se aplica a toda Apex-Brasil.

3. INTRODUÇÃO

3.1. A Auditoria Interna¹ é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, destinada a agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e incremento da efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

3.2. A Apex-Brasil mantém uma estrutura de Auditoria Interna como ferramenta de avaliação de processos organizacionais e de consultoria, cujas atividades são desempenhadas pela Coordenação de Auditoria Interna, subordinada à Gerência de Integridade. O Gerente de Integridade tem responsabilidade de Auditor-Chefe.

3.3. A Auditoria Interna auxilia a Administração da Apex-Brasil no acompanhamento da execução de sua missão e do planejamento estratégico, por meio de uma estrutura sistematizada de avaliação e melhoria de processos, de gerenciamento de riscos e da verificação dos controles internos administrativos.

¹ Conceito baseado em tradução própria da definição de auditoria interna do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*. Disponível em: <https://na.theiia.org/Pages/IIAHome.aspx>

Responsável pela Elaboração:	Vigência a partir de:	Página
Coordenação de Auditoria Interna	09/11/2020	1 de 8

3.4. O Auditor-Chefe é o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento, revisão e alteração dos procedimentos de auditoria interna e pela eventual sugestão de modificação da Política de Auditoria Interna, devendo esta última ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva da Apex-Brasil.

4. MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.1. A Auditoria Interna da Apex-Brasil tem por missão apoiar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, consultoria e conhecimento dos resultados de seus trabalhos à Administração da Apex-Brasil, em seus diversos níveis, para que a Agência cumpra sua missão e atinja seus objetivos institucionais, em estrita observância às obrigações legais e regulamentares da profissão de auditoria interna.

4.2. Na busca pelo cumprimento de sua missão, a Auditoria Interna persegue os seguintes objetivos:

4.2.1. Oferecer à Administração da Apex-Brasil o apoio necessário para o processo de tomada de decisão, relacionado aos aspectos técnicos de auditoria e controle interno, por meio de análises, testes de auditoria e recomendações, promovendo a adoção das melhores práticas de governança corporativa;

4.2.2. Auxiliar a Apex-Brasil na manutenção de seus controles, por meio de avaliações de sua eficácia, eficiência e efetividade, promovendo a melhoria contínua;

4.2.3. Contribuir com o desenvolvimento de normatização e racionalização dos processos organizacionais da Apex-Brasil; e

4.2.4. Assessorar a Administração da Apex-Brasil, coordenando as ações e apoiando as áreas internas da Agência, no atendimento aos órgãos de controle interno e externo (TCU; Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores – Ciset-MRE; e Congresso Nacional) e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Apex-Brasil (CDA e CFA, respectivamente).

Responsável pela Elaboração: Coordenação de Auditoria Interna	Vigência a partir de: 09/11/2020	Página 2 de 8
---	--	-------------------------

 <p>ApexBrasil AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS</p>	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA
	Resolução DIREX nº 11-01/2020, de 09 de novembro de 2020

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Caberá à DIREX:

- 5.1.1. Aprovar a Política de Auditoria Interna da Apex-Brasil;
- 5.1.2. Deliberar e aprovar, anualmente, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, a ser executado no exercício seguinte;
- 5.1.3. Prover os recursos humanos e materiais necessários para a equipe de Auditoria Interna da Apex-Brasil; e
- 5.1.4. Estabelecer a estrutura organizacional a fim de garantir a autonomia funcional necessária ao cumprimento da missão da Auditoria Interna da Apex-Brasil.

5.2. Caberá ao Gerente de Integridade (Auditor-Chefe), com apoio da Coordenação de Auditoria Interna:

- 5.2.1. Desenvolver e submeter à deliberação da DIREX o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, a ser executado no exercício seguinte, usando abordagem baseada em avaliação de riscos e determinando os objetivos de cada trabalho de auditoria;
- 5.2.2. Monitorar a execução do PAINT aprovado e manter a DIREX informada sobre o andamento e os resultados dos trabalhos;
- 5.2.3. Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, que contempla os resultados alcançados no respectivo PAINT;
- 5.2.4. Emitir Relatório de Auditoria Interna ao final de cada trabalho, incluindo as conclusões e recomendações pertinentes aos achados de auditoria, assim como as oportunidades de melhorias;
- 5.2.5. Acompanhar, junto aos gestores responsáveis, a implantação dos planos de ação referentes às recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Interna, assim como das recomendações e/ou determinações oriundas de trabalhos realizados por órgãos de controle interno e externo, pelo CDA ou pelo CFA;

Responsável pela Elaboração:	Vigência a partir de:	Página
Coordenação de Auditoria Interna	09/11/2020	3 de 8

- 5.2.6. Avaliar a integridade e fidedignidade das informações operacionais e financeiras, assim como as ferramentas utilizadas para identificar, mensurar, classificar e divulgar tais informações;
- 5.2.7. Avaliar a aderência dos processos e atividades desenvolvidas pela Agência com suas normas, políticas, manuais, procedimentos e legislação, que podem gerar impactos significativos nas operações ou informações da Agência;
- 5.2.8. Avaliar a efetividade e qualidade dos controles internos administrativos, assim como revisá-los sempre que houver inovações ou alterações nos sistemas de informações ou nos processos que os afetam direta ou indiretamente;
- 5.2.9. Monitorar e acompanhar a efetividade dos processos de governança e gestão de riscos da Apex-Brasil;
- 5.2.10. Apurar, quando detectadas, e reportar à DIREX as violações das políticas, normas ou procedimentos estabelecidos, fraudes, erros materiais significantes e inexistências de ativos, incluindo, sempre que possível, sugestões para adoção de medidas cabíveis;
- 5.2.11. Reportar à DIREX situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria, bem como interferências na definição do escopo dos trabalhos, seleção amostral, procedimentos de auditoria e comunicação dos resultados;
- 5.2.12. Revisar operações, programas, funções ou atividades específicas sob demanda da Presidência, Diretorias, CDA e/ou CFA; e
- 5.2.13. Determinar as diretrizes para implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, com atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa, utilizando-se de melhores práticas aplicáveis, inclusive aquelas previstas no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM²).

² IA-CM é um modelo internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no Poder Executivo Federal. O IA-CM se presta a ser uma ferramenta estratégica de auto avaliação e avaliações externas para as auditorias internas.

Responsável pela Elaboração:	Vigência a partir de:	Página
Coordenação de Auditoria Interna	09/11/2020	4 de 8

 <p>ApexBrasil AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS</p>	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA
	Resolução DIREX nº 11-01/2020, de 09 de novembro de 2020

5.3. Caberá aos Gestores das áreas auditadas:

- 5.3.1. Cooperar com a equipe de Auditoria Interna para que o trabalho atinja os objetivos determinados no planejamento de auditoria;
- 5.3.2. Garantir a fidedignidade das informações e documentos apresentados para a realização dos trabalhos de auditoria;
- 5.3.3. Dar acesso às informações, documentos, bancos de dados e sistemas solicitados pela equipe de auditoria; e
- 5.3.4. Encaminhar à Auditoria Interna os planos de ação estabelecidos pelo Gestor, visando atender às recomendações contidas nos relatórios de auditoria interna.

6. POSICIONAMENTO ORGANIZACIONAL

6.1 O Gerente de Integridade (Auditor-Chefe) se reportará funcionalmente à DIREX e administrativamente ao Presidente da Apex-Brasil.

6.2 A DIREX assegurará ao Auditor-Chefe independência para exercer suas atividades, a fim de eximi-lo de qualquer influência, pressão ou ingerência, inclusive quanto à metodologia aplicada (critérios de seleção amostral, escopo dos trabalhos, procedimentos e frequência, dentre outros) de forma a manter o ambiente propício, atendendo aos requisitos para a realização dos trabalhos de Auditoria Interna, e conforme preconizam as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, editadas pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.

6.2.1 Caso essa independência seja prejudicada, de fato ou na aparência, os detalhes de tal prejuízo deverão ser informados à Diretoria Executiva da Apex-Brasil.

6.3 Os auditores internos não terão responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas, assim como não implantarão controles internos; não desenvolverão normas, políticas ou procedimentos; não instalarão sistemas; não prepararão registros ou atuarão em qualquer outra atividade que possa prejudicar o seu julgamento profissional como auditor interno, evitando atos de co-gestão.

Responsável pela Elaboração:	Vigência a partir de:	Página
Coordenação de Auditoria Interna	09/11/2020	5 de 8

 <p>ApexBrasil AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS</p>	POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA
	Resolução DIREX nº 11-01/2020, de 09 de novembro de 2020

7 CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL DE AUDITORIA INTERNA

7.1 A Auditoria Interna, na Apex-Brasil, deverá pautar a conduta e o comportamento a serem seguidos pela respectiva equipe nos princípios do Código de Ética do Profissional de Auditoria Interna, editado pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, observando:

7.1.1 INTEGRIDADE

- 7.1.1.1 Realizar os trabalhos de auditoria interna com honestidade, diligência e responsabilidade;
- 7.1.1.2 Observar as leis vigentes e divulgar informações exigidas por lei e pela profissão;
- 7.1.1.3 Não fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos que resultem em descrédito para a profissão de auditor interno ou para a Apex-Brasil; e
- 7.1.1.4 Respeitar e contribuir para a consecução dos objetivos da Apex-Brasil.

7.1.2 OBJETIVIDADE

- 7.1.2.1 Não participar de qualquer atividade que possa prejudicar ou que, presumivelmente, prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta isenção inclui aquelas atividades ou relações que podem envolver conflitos de interesses;
- 7.1.2.2 Recusar qualquer favorecimento que possa prejudicar ou que, presumivelmente, prejudicaria seu julgamento profissional;
- 7.1.2.3 Avaliar de forma objetiva as evidências levantadas nos trabalhos de auditoria, fornecendo opiniões, conclusões e recomendações isentas na execução de suas atividades;

Responsável pela Elaboração: Coordenação de Auditoria Interna	Vigência a partir de: 09/11/2020	Página 6 de 8
---	--	-------------------------

7.1.2.4 Abster-se de avaliar operações específicas pelas quais tenham sido responsáveis anteriormente;

7.1.2.4.1 Os colaboradores da Agência que forem transferidos para a Auditoria Interna da Apex-Brasil deverão cumprir o período de 24 (vinte e quatro) meses sem participar dos trabalhos de auditoria interna que envolvam a área anterior do colaborador; e

7.1.2.5 Divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, se não divulgados, podem distorcer as conclusões e recomendações da equipe de auditoria interna.

7.1.3 CONFIDENCIALIDADE

7.1.3.1 Ser prudente no uso e proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções; e

7.1.3.2 Abster-se de utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei e aos normativos internos da Apex-Brasil.

7.1.4 COMPETÊNCIA

7.1.4.1 Zelar pelo desenvolvimento intelectual e profissional para que os conhecimentos, qualificações e competências sejam compatíveis com o nível de responsabilidade em cada trabalho realizado, declarando sempre o impedimento quando julgar incapacidade para realização do encargo recebido; e

7.1.4.2 Executar todas as fases de um trabalho de auditoria interna (planejamento, execução, reporte e monitoramento) em estrita conformidade com as Normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna³.

³ Normas internacionais de Auditoria Interna, publicadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/normas-internacionais>

Responsável pela Elaboração:	Vigência a partir de:	Página
Coordenação de Auditoria Interna	09/11/2020	7 de 8

8 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

8.1 A Auditoria Interna tem autorização para auditar todas as unidades da Apex-Brasil, no Brasil e no Exterior, e, para tanto, terá acesso a todas as informações que julgar necessárias, incluindo registros, documentos e sistemas para a realização de suas atividades.

8.2 Nos casos de recusa no fornecimento de informações ou acesso a sistemas e bases de dados que sejam consideradas pela equipe de Auditoria Interna como indispensáveis à completa e correta formação do juízo acerca do trabalho em execução, o assunto será reportado à DIREX.

9 VIGÊNCIA E REVISÃO

9.1 A Política de Auditoria Interna da Apex-Brasil deverá ser revisada a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração significativa no ambiente organizacional ou externo à organização ou no ambiente normativo da profissão de auditoria interna que possa interferir no resultado dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões e exceções a este Normativo serão resolvidas pela DIREX.

10.2 As dúvidas quanto à interpretação deste Normativo serão dirimidas pela Gerência Jurídica da Apex-Brasil.

11 HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO E ALTERAÇÕES

Responsável pela Elaboração/Revisão	Instrumento de Aprovação	Data de Aprovação	Início da Vigência
Coordenação de Auditoria	RD nº 34-20/2007	17/12/2007	17/12/2007
Coordenação de Auditoria Interna	RD nº 11-01/2020	09/11/2020	09/11/2020

Responsável pela Elaboração: Coordenação de Auditoria Interna	Vigência a partir de: 09/11/2020	Página 8 de 8
---	--	-------------------------

RD 11-01-2020 - Politica de Auditoria Interna - atualizacao 2020.pdf

Código do documento 5c72f4f5-2232-4539-9893-3aa95cc61a18



Anexo: RD 11-01-2020 - Politica de Auditoria Interna - ANEXO.pdf

Assinaturas



SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA:75862328734

Certificado Digital

sergio.segovia@apexbrasil.com.br

Assinou



EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO:49186744704

Certificado Digital

edervaldo.filho@apexbrasil.com.br

Assinou



AUGUSTO SOUTO PESTANA:25341403886

Certificado Digital

augusto.pestana@apexbrasil.com.br

Assinou

Eventos do documento

09 Nov 2020, 10:03:11

Documento número 5c72f4f5-2232-4539-9893-3aa95cc61a18 **criado** por ANA ELVIRA ALVES DO NASCIMENTO MAURMANN (Conta a7f62ede-8869-4b83-8df3-c4d660a550ce). Email :ana.maurmann@apexbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2020-11-09T10:03:11-03:00

09 Nov 2020, 10:36:51

Lista de assinatura **iniciada** por ANA ELVIRA ALVES DO NASCIMENTO MAURMANN (Conta a7f62ede-8869-4b83-8df3-c4d660a550ce). Email: ana.maurmann@apexbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2020-11-09T10:36:51-03:00

09 Nov 2020, 10:42:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA:75862328734 **Assinou** Email: sergio.segovia@apexbrasil.com.br. IP: 190.103.170.20 (190.103.170.20 porta: 20732). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA:75862328734. - DATE_ATOM: 2020-11-09T10:42:32-03:00

09 Nov 2020, 18:28:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AUGUSTO SOUTO PESTANA:25341403886 **Assinou** Email: augusto.pestana@apexbrasil.com.br. IP: 189.125.88.52 (52.88.125.189.static.impsat.net.br porta: 22530). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=AUGUSTO SOUTO PESTANA:25341403886. - DATE_ATOM: 2020-11-09T18:28:05-03:00



11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de novembro de 2020,
11:50:14



11 Nov 2020, 11:40:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO:49186744704

Assinou Email: edervaldo.filho@apexbrasil.com.br. IP: 190.103.170.20 (190.103.170.20 porta: 1964). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB

G5,OU=A3,CN=EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO:49186744704. - DATE_ATOM: 2020-11-11T11:40:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d5c7ba35d15d1ee8fc5a706b6068ee0bf0a178a6a28e4832d1ae92641a09a02c

(SHA512):ef22f7933a851d4a91a39b933b8d5785b73ae73f29ac19eea97537a1e903d14a53d060dd6250cc61f399cc457a7123607a1fd0741a32fd1ab6ea5538c5a11faf

Hash dos documentos anexos

Nome: RD 11-01-2020 - Política de Auditoria Interna - ANEXO.pdf

(SHA256):e5acf9e8c560ceca71ce4a2f7938ac6e947bf145365862bdeebb9e3b3bb76299

(SHA512):c5cbaf0b3801e1e961f3ddb60dcfd1098c066264ce4e0de752514d28a51d43346f668a859eaaa4430e8c02fc8a506888fd52cd39f0800076e23dafa3b2c2e53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign